



Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

Matrícula N.º
107919

MATRÍCULA N.º 107.919	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL UMUARAMA PARQUE ITANHAÉM	FOLHA 1
---------------------------------	--	-------------------

CADASTRO : Urbano	N.º	SETOR
LOTE 09	QUADRA 36	RUA 35
		N.º

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 09 da quadra 36, do Umuarama Parque - Itanhaém, no município de Itanhaém, medindo 12,00 ms. de frente para a Rua 35, por 30,00 ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00 ms²; com - frontando do lado direito com o lote nº. 08, do lado esquerdo com o lote nº. 10 e nos fundos com o lote nº. 32.-

PROPRIETÁRIA: ESCALA IMÓVEIS S/C LTDA., com sede em Itanhaém-SP, na Rua Dom Pedro II, nº. 10, conjunto 1, CGC. nº. 48.681.290/0001-20.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 5.453, neste Registro.-

Itanhaém, 23 de abril de 1.984.-

O Escrevente Autorizado

Av. 1 - Itanhaém, 23 de abril de 1.984.-

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 19 de março de 1.984, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, - livro nº. 338, fls. 06 e vº., para ficar constando que CIGERO AMARO CLEMENTE, motorista, RG. nº. 4.807.525-SP e sua mulher MARIA AMANCIO CLEMENTE, do lar, RG. nº. 13.357.829-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei Federal nº. 6.515/77, CIC. do casal sob - nº. 801.836.898-87, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua José Marques, nº 749, Umuarama; na qualidade de primeiros anuentes cedentes, cederam todos os direitos que tinham sobre o imóvel, nos termos do compromisso de venda e compra, não registrado, pelo preço de R\$ 65.000,00, aos segundos anuentes cedentes NELSON MARTINI e sua mulher ANA THERESA MARTINI, - qualificados na Av. 2. (Emol. R\$ 2.912,00 - Est. R\$ 582,00 - Apos. R\$ 582,00 - Total: R\$ 4.076,00-Rec. nº. 41.300-A). Valor Base: R\$ 2.100.000,00.-

O Escrevente Autorizado

Av. 2 - Itanhaém, 23 de abril de 1.984.-

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av. 1, - para ficar constando que NELSON MARTINI, do comércio, RG. nº. 3.104.170 SP e sua mulher ANA THERESA MARTINI, do lar, RG. nº. 13.623.533-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal - nº. 6.515/77, CIC. do casal sob nº. 103.275.258-00, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, à Rua São Silvestre, nº. 81, Rudge Ramos; na qualidade de segundos anuentes cedentes, cederam todos os direitos que tinham sobre o imóvel, nos termos do contrato particular de promessa de cessão de direitos, não registrado, pelo preço de R\$ 2.100.000,00, ao comprador qualificado no R. 2. (Emol. R\$ 2.912,00 - Est. R\$ 582,00 - Apos. R\$ 582,00 - Total: R\$ 4.076,00-Rec. nº. 41.300-A). Valor Base: R\$ 2.100.000,00.-

O Escrevente Autorizado

R. 3 - Itanhaém, 23 de abril de 1.984.-

Nos termos da Escritura referida na Av. 1, a proprietária vendeu o imóvel a VALDIR Sampaio Andrade, brasileiro, bancário, RG. nº. 9.888.409 -SP, CIC. nº. 673.414.708-87, casado no regime da comunhão parcial de - bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ROSANA GONÇALVES Sampaio Andrade, domiciliado em São Caetano do Sul-SP, à Rua Oswaldo Cruz, nº. 1.850, apto. 05; pelo preço de R\$ 1.600,00. (Emol. R\$ 18.018,00 - Est. R\$ 3.604,00 - Apos. R\$ 3.604,00 - Total: R\$ 25.226,00-Rec. nº. 41.300-A).- Valor Base: R\$ 2.100.000,00.-

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 09 de janeiro de 1991.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de dezembro de 1.990, das notas do 1º. Cartório de Itanhaém, livro 633, fls. 068/69, os proprietários VALDIR Sampaio Andrade, brasileiro, bancário, portador do RG. 9.888.409-SP e do CIC. 673.414.708-87 e sua mulher ROSANA GONÇALVES Sampaio Andrade, brasileira, bancária, portadora do RG. 12.888.767-SP e do CIC. 008.685.118-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 522, apto. 42,

MOD. 052 -

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado digitalmente

saec

onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO MEDEIROS, e verificado em 19/09/2023 às 09:42:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002792-79.2021.8.26.0554 e código WCX5ApYC.



FOLHA N.º

1v9...

Centro, venderam o imóvel a VALMIR FERREIRA DE BARROS, brasileiro, operador de processo petroquímico, portador do RG. 3.628.526-SP e do CIC. 094.455.528-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com TEREZINHA PIRES DE BARROS, brasileira, do lar, portadora do RG. 18.056.278-SP, domiciliado em Santo André-SP, à Rua Raphael Mostazo nº. 132, Vila Alto de Santo André, pelo preço de Cr\$ 355.200,00. Esc. Conf.: A.C.

O Escrevente Autorizado

AV.5-107919 - Itanhaém, 10 de dezembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento Sumário Inventário e Partilha (Processo Físico nº. 0002662-70.2013.8.26.0554 - 199/2013), dos bens deixados por falecimento de VALMIR FERREIRA DE BARROS, expedido em 14 de abril de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **173.036.009.0000.037527 (112252)**, conforme provou com a Certidão de Valor Venal nº. 73322/2020, expedida em 01 de dezembro de 2020, pela referida municipalidade. (Protocolo nº. 488.930 - 13/11/2020).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 1209153J4000000017888920X.

AV.6 - 107919 - Itanhaém, 10 de dezembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na AV.5, para ficar constando a **falecimento** de **VALMIR FERREIRA DE BARROS**, ocorrido em 15 de julho de 2012, conforme provou com a Certidão de Óbito, expedida em 15 de julho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo André-SP. (Protocolo nº 488.930 - 13/11/2020).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 1209153J4000000017889020E.

R.7 - 107919 - Itanhaém, 10 de dezembro de 2020.

Nos termos do Formal de Partilha referido na AV.5, o imóvel **coube em pagamento** à viúva meeira **TEREZINHA PIRES DE BARROS**, RG nº 18.056.278-2-SSP/SP, CPF nº 260.479.418-77, brasileira, pensionista, residente e domiciliada na Rua Raphael Mostazo, 132, Jardim Santo Antonio, na cidade de Santo André-SP e à herdeira filha **SUELI FERREIRA DE BARROS**, RG nº 16.703.616-6-SSP/SP, CPF nº 055.200.928-85, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Rapahel Mostazo, 132, Jardim Santo Antonio, na cidade de Santo André-SP, na proporção de **metade ideal** a cada uma. (Protocolo nº 488.930 - 13/11/2020).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 1209153210000000178888201.

AV.8 - 107919 - Itanhaém, 13 de setembro de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 00027927920218260554, no qual figuram como Exequente: **W.A CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ. 21.774.173/0001-37 e como Executado: **SUELI FERREIRA DE BARROS**, CPF. 055.200.928-85 e **TEREZINHA PIRES DE BARROS**, CPF. 260.479.418-77, emitida em 04 de setembro de 2023, pelo 4º Ofício Cível de Santo André-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 31/08/2023. Houve **decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado**. Valor da Dívida: R\$ 55.236,97. Depositária: **SUELI FERREIRA DE BARROS**. (Protocolo nº. 526.447 - 04/09/2023).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000046173023M.

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FOLHA 2



Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

Matrícula 107919	Ficha 02	Data	CNM 120915.2.0107919-81
---------------------	-------------	------	----------------------------

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0107919-81 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 13 de setembro de 2023, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 13 de setembro de 2023. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C30000000461731230 .



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para verificar a autenticidade acesse <https://registros.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=60F8E084-5B27-4222-A54A-B40683DF6A9F>

Documento assinado digitalmente
www.registros.onr.org.br

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO MEDEIROS e autenticado em 19/09/2023 às 09:42:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002792-79.2021.8.26.0554 e código WCX5ApYC.



EM BRANCO